



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA  
(SERVIÇOS)

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)**

A presente contratação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits comemorativos destinados à celebração do Dia Internacional da Mulher**, a serem entregues às servidoras e empregadas vinculadas à Prefeitura Municipal, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, quando houver.

A contratação possui as seguintes características:

- **Natureza:** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits comemorativos destinados à celebração do Dia Internacional da Mulher
- **Quantidade estimada:** 500 (quinhentos) kits;
- **Prazo de execução:** até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- **Forma de fornecimento:** entrega única, no local indicado pela Administração;
- **Critério de julgamento:** menor preço por item .
- **Modalidade / fundamento legal:** procedimento de contratação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

Os kits deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, assegurando-se a qualidade dos produtos, a padronização, a adequada apresentação e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Valor UN	Valor Total
------	--------	-----	-----------	----------	-------------

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	500	Caixa	<p>Cada kit será acondicionado em <b>uma caixa de presente branca, com tampa transparente</b>, permitindo a visualização do conteúdo interno, forrada internamente com <b>papel de seda na cor rosa</b>, e conterà os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) sabonete redondo na cor rosa, de uso corporal, devidamente embalado;</li><li>• 01 (uma) toalha de mão de pequeno porte, na cor rosa, enrolada em formato de rolo;</li><li>• 01 (um) mini buquê de flores secas, amarrado com cordão na cor amarela, acompanhado de 01 (uma) etiqueta com a inscrição “COM AMOR” e dois corações ilustrativos.</li></ul>		
----	-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover ação institucional alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com vistas à valorização, reconhecimento e respeito às servidoras e empregadas vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como ao fortalecimento das políticas de equidade de gênero no âmbito da Administração Pública.

A iniciativa atende ao interesse público ao contribuir para a promoção de ambiente organizacional mais inclusivo, respeitoso e alinhado às boas práticas de gestão de pessoas e de responsabilidade social, além de reforçar o compromisso institucional com a valorização das mulheres.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits mostra-se a solução mais adequada para garantir a padronização, a qualidade, a eficiência logística e o cumprimento do prazo necessário para a execução da ação, evitando improvisações, atrasos e falhas operacionais que poderiam comprometer sua finalidade.

Ademais, considerando que o valor estimado da contratação poderá ser realizado por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de contratação de bens cujo valor se encontra dentro do limite legal para contratação direta, desde que observados os requisitos legais e a formalização do respectivo processo administrativo.

A contratação também se ampara nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, conveniente e oportuna para atendimento da demanda institucional identificada.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da**

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)**

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits comemorativos destinados à celebração do Dia Internacional da Mulher, compreendendo a aquisição dos insumos, a montagem, a embalagem e a entrega dos kits, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos definidos pela Administração.

Cada kit será acondicionado em uma caixa de presente branca, com tampa transparente, permitindo a visualização do conteúdo interno, forrada com papel de seda na cor rosa, e conterá os seguintes itens:

- 01 (um) sabonete redondo na cor rosa, de uso corporal, devidamente embalado;
- 01 (uma) toalha de mão de pequeno porte, na cor rosa, enrolada em formato de rolo;
- 01 (um) mini buquê de flores secas, amarrado com cordão na cor amarela, acompanhado de 01 (uma) etiqueta com a inscrição “COM AMOR” e dois corações ilustrativos.

Os kits deverão observar critérios de qualidade, padronização, adequada apresentação e conformidade com as normas aplicáveis, assegurando que os produtos atendam à finalidade institucional da ação comemorativa.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas operacionais, incluindo a seleção e aquisição dos insumos, a montagem dos kits, o acondicionamento adequado e a entrega no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A Administração será responsável pela definição das especificações, fiscalização da execução contratual, recebimento dos kits e posterior distribuição às servidoras e empregadas vinculadas à Prefeitura Municipal.

A solução proposta mostra-se a mais adequada por permitir a centralização das responsabilidades no fornecedor, reduzir riscos operacionais, assegurar eficiência logística, garantir padronização dos kits e viabilizar a entrega dentro do prazo necessário para cumprimento do calendário institucional.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)**

**Subcontratação:**

A subcontratação **não será permitida**, a fim de assegurar a padronização, a qualidade dos kits e a adequada responsabilização da empresa contratada pelo fornecimento integral do objeto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Sustentabilidade:**

A execução do objeto deverá observar práticas sustentáveis, especialmente no que se refere à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, à redução do uso de materiais plásticos e ao adequado gerenciamento dos resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Garantia da contratação:**

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento, o curto prazo de execução e o valor envolvido.

**Exigência de amostras/protótipo:**

Não será exigida apresentação prévia de amostras ou protótipos, podendo a Administração, entretanto, solicitar a comprovação da conformidade dos itens no momento do recebimento, para fins de aceitação do objeto.

**Parcelamento do objeto:**

A contratação **não poderá ser parcelada**, tendo em vista que o fornecimento dos kits deve ocorrer de forma integrada e padronizada, sendo a divisão do objeto potencialmente prejudicial à uniformidade, à logística e ao cumprimento do prazo estabelecido.

**Prazo de vigência do contrato e prorrogação:**

O prazo de vigência da contratação será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, limitado ao período necessário à execução integral do objeto, não sendo prevista prorrogação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)**

**Condições de execução**

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ocasião em que a empresa contratada deverá providenciar a aquisição dos insumos, a montagem, a embalagem e a entrega dos kits comemorativos, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos itens, a padronização dos kits, a integridade dos produtos durante o transporte e o cumprimento do prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega.

A fiscalização da execução contratual será realizada pela unidade requisitante, por meio de servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento, verificação da conformidade dos kits e atesto do recebimento.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cronograma de execução**

Trata-se de fornecimento de natureza pontual, com execução concentrada em uma única etapa, correspondente à entrega dos kits no prazo estabelecido, não havendo execução contínua nem parcelada ao longo do tempo.

**Local e horário de entrega**

Os kits deverão ser entregues no Fundo Social, sito a Rua: Santo Antonio-nº690-Bairro Santo Antônio-Caconde/SP das 08:00 as 17:00.

**Recebimento provisório e definitivo**

O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos kits pelo fiscal do contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos itens com as especificações técnicas, podendo ser formalizado por meio de atesto do fiscal do contrato ou termo específico de recebimento definitivo.

**Responsabilidades da contratada**

A contratada será responsável por:

- Fornece os kits em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Assegurar a qualidade, a integridade e a adequada apresentação dos produtos;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- Arcar com todos os custos relativos à aquisição dos insumos, montagem, embalagem, transporte, tributos e encargos;
- Permitir e facilitar a fiscalização da Administração;
- Comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos.

**6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando a:

**Infrações:**

- Atraso na entrega dos kits além do prazo máximo estabelecido;
- Fornecimento de kits em desacordo com as especificações técnicas ou quantidades contratadas;
- Descumprimento de normas de qualidade, acondicionamento ou apresentação dos produtos;

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – [diretoriasocial@caconde.sp.gov.br](mailto:diretoriasocial@caconde.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Falta de cooperação com a fiscalização do contrato;
- Omissão na comunicação de fatos que possam comprometer a execução do objeto;
- Qualquer outro descumprimento de cláusulas contratuais ou da legislação aplicável.

**Sanções:**

- Advertência por escrito, nos casos de irregularidades leves ou sanáveis;
- Multa de mora por atraso na entrega, correspondente a um percentual do valor do objeto não entregue no prazo, calculado por dia de atraso, até o limite estabelecido em contrato;
- Multa por descumprimento de especificações técnicas ou quantitativas, proporcional à gravidade da infração e ao valor do objeto afetado;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo a ser definido contratualmente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos casos de infrações graves ou reiteradas, nos termos da legislação vigente.

As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e do contraditório, garantindo à contratado direito à ampla defesa.

A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais ficará a cargo do servidor designado pela Administração, que atestará a conformidade do objeto e reportará eventuais irregularidades para aplicação das sanções cabíveis.

**7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)**

**Gestor e Fiscal do Contrato**

- **Gestora do Contrato:** Alderli Ediane Batista, Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social, designada por ato formal da autoridade competente.
- **Fiscal do Contrato:** Júlia Maria Trevisan Moreira, Coordenadora do CRAS, designada por ato formal da autoridade competente.

**Responsabilidades**

**Gestora do Contrato:**

Será responsável por:

- Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativo, financeiro e jurídico;
- Autorizar os pagamentos após o devido atesto do fiscal;
- Promover eventuais ajustes ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- Adotar providências em caso de descumprimento contratual, incluindo aplicação de sanções;
- Assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Fiscal do Contrato:**

Será responsável por:

- Acompanhar a execução do fornecimento dos kits e verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- Conferir a conformidade dos kits com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência;
- Atestar a entrega dos kits para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas;
- Solicitar correções, ajustes ou substituição de itens quando necessário;
- Comunicar formalmente à gestora do contrato quaisquer descumprimentos, riscos ou situações que possam comprometer a execução do objeto.

**8. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)**

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, após a **verificação e atesto pelo fiscal do contrato** quanto à conformidade dos kits fornecidos com as especificações técnicas, quantidade e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

**Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado **após a entrega e o recebimento definitivo dos kits**, conforme termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, observando-se o prazo legal de processamento administrativo para quitação do pagamento.

**Reajuste:**

Considerando que o fornecimento dos kits ocorrerá em **etapa única e de curto prazo (até 15 dias)**, **não haverá reajuste de preços** durante a execução do contrato.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado do objeto, dentro do limite legal para contratação direta.

A escolha do fornecedor observará os seguintes **critérios objetivos**:

- **Conformidade documental:** regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- **Vantajosidade econômica:** compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, considerando a pesquisa prévia realizada;
- **Ausência de riscos à execução:** inexistência de registros de sanções, inexecuções contratuais relevantes ou impedimentos que possam comprometer a entrega integral e pontual dos kits.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – [diretoriasocial@caconde.sp.gov.br](mailto:diretoriasocial@caconde.sp.gov.br)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

A seleção será formalizada mediante **justificativa técnica e administrativa** nos autos do processo, demonstrando a escolha da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021)*

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária, estando prevista na dotação **orçamentária nº 082440033.2031 360 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** correspondente ao exercício de **2026**, e contemplada no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, garantindo recursos suficientes para a execução do objeto durante toda a vigência contratual.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)*

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)** considerando o fornecimento de aproximadamente **500 (quinhentos) kits comemorativos** para o Dia Internacional da Mulher, conforme levantamento de preços e pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de kits e brindes institucionais.

O valor estimado considera o custo unitário dos kits, incluindo aquisição dos insumos, montagem, embalagem, acondicionamento adequado, transporte, tributos e demais encargos necessários para a entrega completa dos produtos.

O valor reflete compatibilidade com os preços praticados no mercado e atende às necessidades do Município, garantindo a execução do fornecimento com **qualidade, padronização, regularidade e cumprimento do prazo estabelecido**.

Caconde, 22 de janeiro de 2026.

Alderli Ediane Batista

Gestora do Departamento de Assistência Social

**Alderli Ediane Batista**  
Diretora do Departamento 1º  
Assistência Social  
RG 30 882 633-4  
CPF 267.128.128-39

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-000

(19) 3662-7199 - ramal 7116 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br